PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04268/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 29/03/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a GERALDA XAVIER E SILVA, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Agnaldo da Silva	c/	13,25m
SUL - José Pedro da Silva	c/	15,05m
LESTE - Rua Décio Fonseca	c/	5,10m
OESTE - Diversos	c/	4,20m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 04 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO SECRETÁRIO

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficial de 30/03/93.